

ACTA N.º 11
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 9 DE JUNHO DE 2005

No dia nove de Junho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e dos Senhores Vereadores, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Manuel Ferreira Louzado, Fernando José Ferraz da Silva, Delfim Manuel Neves Martins e Rogério Vieira da Silva.-----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho.-----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 10 da reunião ordinária, realizada em 25 de Maio de 2005.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1) O Senhor Vereador João Louzado tomou a palavra, tendo começado por apresentar uma nota de satisfação pela entrega do auto-tanque aos bombeiros da Mealhada, tendo o Senhor Presidente referido que a Câmara Municipal fez um enorme esforço financeiro para apoiar a aquisição do referido equipamento;-----

2) O Senhor Vereador João Louzado voltou a intervir para colocar as seguintes questões:-----

- Café Schiappa, se já foi dada resposta por parte da Assembleia de Condóminos ao ofício da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente informado que até à presente data não foi recebida qualquer resposta;-----

- propôs reforço do apoio às duas associações de bombeiros tendo em vista as acções de vigilância e combate a incêndios, especialmente no verão que se avizinha problemático. O Senhor Presidente referiu que esse apoio está a ser analisado no âmbito da Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

- na rua dos Caramouços na Antes, mantém-se a situação de impasse relativamente à instalação do gás natural. O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal autorizou a Lusitaniagás a instalar o gás, no entanto foi exigido à mesma empresa que proceda à reposição de pavimentos com rigor e responsabilidade;-----

- se há algum desenvolvimento dos processos do Centro de Estágios e dos Viveiros Florestais, tendo o Senhor Presidente informado que até agora não há qualquer desenvolvimento;-----

- o que se passa com os arranjos na zona central da Quinta da Nora. O Senhor Presidente informou que a obra final está a decorrer;-----

- chamou mais uma vez a atenção para a colocação de rail's no acesso da Antes a Sernadelo, junto do rio, bem como na estrada de acesso à Pampilhosa via Santa Luzia e perguntou se há algum desenvolvimento relativamente à Nacional 1 para ligação a esta via. O Senhor Presidente informou que está a

decorrer a obra de construção da Estrada Mealhada / Antes / Sernadelo e que naturalmente essa questão será considerada em obra. Informou ainda que relativamente à estrada Carqueijo / Pampilhosa a Câmara Municipal se disponibilizou junto da Estradas de Portugal, E.P. para a instalação de semáforos caso esta empresa pública não construa a rotunda e até ao momento não houve qualquer resposta;-----

3) - perguntou qual o ponto da situação do novo Parque Infantil junto ao Arquivo Municipal, sugerindo colocação de vedação de protecção e não livre como se falou. O Senhor Presidente referiu que o Parque está previsto nas obras já lançadas dos arranjos exteriores do Arquivo Municipal;-----

4) - entende que a Câmara Municipal deve promover a utilização por parte das Associações dos autocarros municipais aos fins de semana, tendo o Senhor Presidente dito que o Regulamento de utilização está a ser cumprido e esse apoio tem sido dado;-----

5) - à semelhança do ano passado, defendeu a limpeza das matas nas orlas das habitações. O Senhor Presidente informou que a fiscalização municipal tem estado atenta e têm sido notificados muitos munícipes;-----

6) - chamou a atenção para um artigo no Jornal de Noticias sobre utilização na R.E.N. para a construção do Hospital, pois a Câmara Municipal não é proprietária e não autorizou a construção, apenas declarou a obra de interesse público municipal. O Senhor Presidente disse preferir não comentar;-----

7) - referiu que no levantamento geodésico do Concelho existe uma diferença de três metros. O Senhor Presidente referiu que a existir tal diferença são questões técnicas que a existirem de facto se devem à desactualização das cartas estando agora a ser realizadas novas cartas digitalizadas;-----

8) - felicitou o Futebol Clube da Pampilhosa pelos 75 anos fazendo referência ao serviços prestado à comunidade;-----

8) - perguntou qual o ponto da situação da Carta Educativa, tendo o Senhor Presidente informado que está em fase avançada de elaboração. Ainda há poucos dias houve uma reunião com os Presidente de Junta;-----

9) - perguntou sobre o ponto da situação da Lusoliva. O Senhor Presidente informou que vai haver uma vistoria conjunta do Ministério da Economia, Ambiente e Câmara Municipal. A Câmara Municipal não apoiará qualquer prorrogação de prazo para funcionamento precário, como aliás nunca deu.-----

10) O Senhor Vereador Ferraz da Silva ditou para a acta, a seguinte intervenção:-----

Extensão de Saúde do Luso

Gostaria de assinalar o facto de ter sido adjudicada recentemente a empreitada da Extensão de Saúde do Luso.

Era um processo que sempre defendemos ser prioritário, para o qual a Câmara esteve sempre atenta e disponível, mas que se vinha arrastando com evidente prejuízo para as populações servidas pelo posto improvisado que funciona neste momento nas instalações da Junta de Freguesia.

Finalmente está aberto o caminho para a sua execução e conseqüentemente para uma melhoria das estruturas e da qualidade de serviços prestados na área da saúde dentro do município.

Como mais vale tarde que nunca, não quero deixar de assinalar este facto pela importância que tem para a freguesia do Luso.

Não sei qual é o prazo de execução da obra, mas julgo que de qualquer modo, daqui a um ano poderemos estar a inaugurar a nova extensão.

Gostaria também de sublinhar que, curiosamente, o processo teve origem num governo socialista e é num governo socialista que tem o seu epílogo.-----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques compareceu na reunião às 14 horas e 50 minutos.

PROJECTO DO EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ARRANJO URBANÍSTICO DOS ESPAÇOS ADJACENTES:

ESTUDO PRÉVIO - A Câmara Municipal analisou em conjunto com técnicos do gabinete responsável pelo projecto do Edifício para os Serviços Municipais e Arranjo Urbanístico dos Espaços Envolventes, que prestaram esclarecimentos na sequência das questões colocadas pelos membros do Executivo Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Estudo Prévio do Projecto mencionado em epígrafe.-----

JUIZ AUXILIAR NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL:

DESPACHO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, de 02/06/2005, que a seguir se transcreve:---

-----**DESPACHO N.º 13/2005**-----

Considerando que pelo meu Despacho n.º 12/2005, foi mantida a comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, como Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, designo a mesma funcionária, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 68.º, n.º 3 da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e art.º 58.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para exercer as funções de Juiz Auxiliar nos processos de execução fiscal da competência da Câmara Municipal da Mealhada.

Este Despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2005 e deve ser submetido à ratificação da Câmara Municipal da Mealhada na próxima reunião desse órgão que se realizar após essa data.

Mealhada, 02 de Junho de 2005

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral)-----

REGULAMENTO DO ACESSO À ACTIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - A Câmara Municipal analisou a informação n.º 28/SP/05, do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:-----

No seguimento da informação n.º 04/DAF/2005 elaborada pela chefe da DAJ em 21-02-2005, relativa aos procedimentos a adoptar pela CMM em caso de substituição de veículos afectos à actividade de transporte em táxi e da proposta inserida na mesma de proceder à análise do Regulamento Municipal de Transporte em Táxi no sentido de proceder à sua apreciação no tocante a eventuais alterações que importa introduzir no mesmo cumpre informar o seguinte:

- 1.º O Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto e Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de Março, regulamentou o acesso à actividade de transportes em táxi e procedeu à transferência para os municípios de diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.*
- 2.º Neste novo quadro legislativo, aos Municípios foram atribuídas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, tendo os mesmos que proceder à elaboração do Regulamento Municipal do transporte em táxi.*
- 3.º Neste sentido, foi elaborado o Regulamento do Município da Mealhada, tendo por base o regulamento-tipo relativo a esta temática, enviado a esta Câmara pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular n.º 81/99, de 23 de Junho.*
- 4.º O Regulamento Municipal de Transporte em Táxi foi aprovado pela CMM em 17.07.2003 e pela AMM em 26.09.2003. O Artº 21º do referido Regulamento prevê as situações em que poderá ocorrer*

a caducidade da licença de táxi, dispondo a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo que a licença de táxi caduca quando houver substituição do veículo.

Da aplicação da referida disposição regulamentar resulta que no caso em que se verifique a substituição do veículo afecto à actividade de transporte em táxi, o seu titular deverá requerer junto da Câmara a emissão de uma nova licença com o pagamento da respectiva taxa no valor de 250 €, uma vez que a substituição do veículo implica a caducidade da licença de táxi, ou seja a perda da sua validade.

- 5.º Em 02.06.2004, como meio de apoio aos serviços administrativos da 1ª secção deste Município, a chefe da DAF elaborou as normas de procedimento sobre pedidos de transmissão/transfêrencia de licença de táxi. Dessas normas constava a informação que em caso de ocorrência de alguma das causas de caducidade previstas na lei, os serviços administrativos deveriam proceder à emissão de uma nova licença, com o pagamento da respectiva taxa.
- 6.º Acontece que tal procedimento tem vindo a ser posto em causa com alguma frequência pelos motoristas de táxi, que com alguma razão questionam a legalidade na adopção de tal medida procedimental.
- 7.º Efectivamente, da análise do Artº 21º do DL n.º 251/98, de 11 de Agosto, resulta que as únicas causas de caducidade previstas na lei são as seguintes que a seguir se enunciam:
- ❖ Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela CM;
 - ❖ Quando não for renovado o alvará emitido pela DGTT;
 - ❖ Quando, salvo caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou de 60 interpolados dentro do período de um ano;
 - ❖ Quando, tendo a licença sido atribuída a uma das pessoas a que se refere o Artº 3º, n.º 2, do citado diploma, não seja dado cumprimento ao prazo de 180 dias para efeitos de constituição em sociedade e licenciamento para o exercício da actividade.
- 8.º Sendo estas as únicas causas de caducidade das licença previstas na lei, é de concordar com o entendimento defendido pela D.G.T.T. e pela ANTRAL, segundo o qual não compete às Câmaras Municipais prever outras causas de caducidade que não as que legalmente se encontram estabelecidas, pois tal regulamentação extravassa o âmbito legal estatuído no referido diploma legal
- 9.º Assim, face ao exposto, uma vez que o mencionado artigo 21º não encontra acolhimento legal no diploma que regula o transporte em táxi, proponho que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento em vigor, eliminando a alínea c) do n.º 1 do Artº 21º que prevê expressamente a caducidade da licença em caso de substituição do veículo afecto à actividade de transporte em táxi.

À aprovação superior,

A Técnica Superior de Direito (assinatura).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a informação supra e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas nos art.ºs 53.º, n.º 2, alínea a) e 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao art.º 21.º do Regulamento mencionado em epígrafe, no sentido de eliminar a alínea c) do n.º 1, do citado artigo, na qual se prevê a caducidade da licença em caso da substituição do veículo afecto à actividade. A proposta de alteração ao Regulamento fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 74, em conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto.-----

REGISTO DE PAGAMENTOS - A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pagamentos, no valor de 671.976,15€ de Operações Orçamentais, e de 81.148,41€ de Operações de Tesouraria, efectuados de 1 a 31 de Maio de 2005.-----

ESCOLAS EM MOVIMENTO:

INFORMAÇÃO - A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor José Eduardo Espinhal Fernandes, técnico das piscinas municipais de Mealhada,

sobre aulas de natação no âmbito do programa mencionado em epígrafe, durante o mês de Maio de 2005 e deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Mealhada, o subsídio de 493,50 € (quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), relativo às escolas do 1º ciclo, e 320,00 € (trezentos e vinte euros) referente aos Jardins de Infância, do referido agrupamento, e ao Agrupamento de Escolas de Pampilhosa, o subsídio de 1.618,00 € (mil seiscentos e dezoito euros), relativo às escolas do 1º ciclo e 582,50 € (quinhentos e oitenta e dois euros cinquenta cêntimos) referente aos Jardins de Infância.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos por despachos do Exmo. Presidente da Câmara, exarados de 25 de Maio a 08 DE Junho de 2005, respectivamente, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

MIRVER-CONSTRUÇÃO CIVIL,LDA:

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o Auto de Recepção Provisória das Obras de Urbanização do Alvará de Loteamento n.º 2/2004, datado de 19/05/2005, devendo ser libertado o valor até 1.678,50€, correspondente ao remanescente de 10% dos trabalhos recebidos provisoriamente.-----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques ausentou-se da reunião às 16 horas e 30 minutos.-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA - Nos termos do disposto no art.º 83º. da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, analisar os assuntos que não constam da Ordem do Dia, que a seguir se indicam:-----

1)VII FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DO MUNICIPIO DE MEALHADA:

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo no montante de 500,00€ (quinhentos euros), feito pela empresa MÁRIO GONÇALVES, LDA., para apoio da VII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município de Mealhada.-----

2)REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA:

PROPOSTA - A Câmara Municipal reanalisou o Regulamento mencionado em epígrafe, aprovado na reunião da Câmara de 12 de Maio do corrente ano, tendo-lhe introduzido algumas alterações que se entenderam necessárias, e deliberou, por unanimidade, aprovar uma nova proposta de Regulamento, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea a), da citada Lei, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A proposta de Regulamento em apreciação dá-se como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 74, em conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto.-----

A Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, revogar o Regulamento aprovado na mencionada reunião e em consequência, suspender o concurso público para alienação dos lotes de terreno na Zona Industrial da Pedrulha, cuja abertura foi determinada nessa mesma reunião, até à entrada em vigor do novo regulamento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, subscrevo e assino.-----
